

Ofício nº 294 (CN)

Brasília, em 09 de Julho de 2012.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Marco Maia
Presidente da Câmara dos Deputados

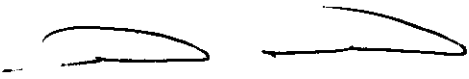
Assunto: Encaminha processado de Medida Provisória.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, nos termos do § 8º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, o processado da Medida Provisória nº 564, de 2012, que “Altera a Lei nº 11.529, de 22 de outubro de 2007, para incluir no Programa Revitaliza do BNDES os setores que especifica, dispõe sobre financiamento às exportações indiretas, autoriza o Poder Executivo a criar a Agência Brasileira Gestora de Fundos e Garantias S.A. - ABGF, autoriza a União a participar de fundos dedicados a garantir operações de comércio exterior ou projetos de infraestrutura de grande vulto, altera a Lei nº 12.096, de 24 de novembro de 2009, e dá outras providências”.

À Medida foram oferecidas 69 (sessenta e nove) emendas e a Comissão Mista emitiu o Parecer nº 13, de 2012-CN, que conclui pelo PLV nº 19, de 2012.

Atenciosamente,


Senador Waldemir Moka
Segundo Vice-Presidente do Senado Federal,
no exercício da Presidência

acf/mpv12-564

Secretaria de Expediente

MPV Nº 564 12
Fls. 876

Secretaria-Geral da Mesa SFPO 09/Jul/2012 15:35
Antonio J. B. Ass.: Opuchko Dr. Sen. N